

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 HOMOLOGAÇÃO 24/01/2019

Pelo presente instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ademir Domingos Miotto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 437.447.889-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO - COPERCASTELLO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.965.993/0001-85, com sede à Rua Alberto Ernesto Lang, nº 38, Município de Presidente Castello Branco, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. Ilmar Claudino Nora**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 018.026.889-94: doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2019, em decorrência do Processo Licitatório nº 03/2019, modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aditivar as quantidades de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, atendendo a demanda da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Presidente Castello Branco/SC, até o final do ano letivo de 2019, conforme as especificações que seguem abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtds	Marca	Preço	Preço
			Acrescidas		Unit.	Total
					Máximo	
12	Doce de fruta (uva, figo, morango), a ser entregue em	Und	20	Copercastello		
	embalagem de 740gr.				11,22	224,40
					TOTAL	R\$
						224,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Em decorrência da celebração do presente Termo Aditivo o seu valor passa a ser de R\$ 17.821,35 (Dezessete mil, oitocentos e vinte um reais e trinta e cinco centavos), para de R\$ 18.045,75 (Dezoito mil, quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), diante das quantidades acrescidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente Termo Aditivo é da sua assinatura até o dia até 31 de dezembro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam

Presidente Castello Branco (SC), 25 de junho de 2019.

CONTRATANTE
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

CONTRATADO Ilmar Claudino Nora

FISCAL DO CONTRATO Andressa P. Borsatti

TESTEMUNHAS:

Nome: Alexandra Schumann	Nome:
CPF: 088.005.529-43	CPF: